



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1278

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1278

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 064/22, DE 26 DE AGOSTO DE 2.022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO QUE** a Lei Municipal nº 917/10, de 19 de agosto de 2.010:

a) dispõe sobre nova redação à Ementa e aos artigos 1º, 3º, seus incisos e § 2º, da Lei Municipal nº 565/00, de 29 de agosto de 2.000;

b) alterou a Lei Municipal nº 565/00, adequando-a a Lei Federal nº 11.947/09, de 16 de junho de 2.009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2.009;

c) fixa o mandato dos Conselheiros nos termos da Lei Federal nº 11.947/09, de 16 de julho de 2.009;

d) alterou a composição do referido conselho para atender as normas vigentes em relação ao Conselho de Alimentação escolar, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir desta data, para compor o novo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de que trata os artigos 1º e 3º da Lei nº 565/00, de 29 de agosto de 2.000, alterada pela Lei Municipal nº 917/10, de 19 de agosto de 2.010, em conformidade com a legislação Federal vigente, os seguintes membros:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) Titular: Célia Aparecida Mancini Casseb, RG 5.161.188-0-SSP-SP e CPF 467.042.568-49;

b) Suplente: Alessandra Maura Fernandes, RG 22.601.253-0-SSP-SP e CPF 132.310.538-70;

II- REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

a) Titular: Anali Stefan de Oliveira, RG 41.236.859-6-SSP-SP e CPF 317.785.648-60;

b) Suplente: Alexandra Célia Botós Brambatti, RG 28.076.562-9-SSP-SP e CPF 268.834.198-70;

c) Titular: Natalia Sabião da Silva, RG 41.236.727-0-SSP-SP e CPF 326.954.658-07;

d) Suplente: Monise Alessandra Morato, RG 28.869.791-X-SSP-SP e CPF 313.473.298-03;

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

a) Titular: Katia Cristina Fernandes de Albuquerque, RG 30.234.264-3-SSP-SP e CPF 337.505.158-16;

b) Suplente: Andreza Cristina da Silva, RG 42.861.962-9-SSP-SP e CPF 438.612.438-14;

c) Titular: Daniela Salgado da Costa, RG 49.726.276-9-SSP-SP e CPF 402.742.668-14;

d) Suplente: Gabriela de Lima Furlas, RG 41.236.756-7-SSP-SP e CPF 318.523.858-39.

IV- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS:

a) Titular: Mateus Mialichi de Lima, RG 49.644.573-X-SSP-SP e CPF 442.880.258-77;

b) Suplente: Sérgio Aparecido Barato, RG 12.786.023-X-SSP-SP e CPF 038.671.480-80;

c) Titular: Adriana Rodrigues, RG 22.299.711-SSP-SP e CPF 125.034.678-90;

d) Suplente: Valentin Donizete Joaquim Alves, RG 17.143.210-SSP-SP e CPF 121.782.238-00.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Alimentação Escolar tomarão posse a partir de 26 de agosto de 2.022, com a devida homologação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. É defeso a remuneração pelos cofres públicos aos membros do Conselho de Alimentação Escolar, por se tratar de caráter relevante para o serviço público.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 26 de agosto de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1278

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Nos termos do preconizado no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, divulga-se para conhecimento amplo o que segue:

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO A FIM DE REALIZAR REPAROS E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA.

PRAZO ENTREGA PROPOSTAS: DE 29/08/2022 ATÉ 09/09/2022, ATÉ ÀS 16H.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/09/2022 AS 10H.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER PREENCHIDAS CONFORME AS PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ANEXO, A EMPRESA QUE DEIXAR DE APRESENTAR AS PLANILHAS E O CRONOGRAMA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail contato@camaraparaíso.sp.gov.br ou entregue no Setor de Compras da Câmara, no horário das 8h às 16h, no período estipulado acima.

O PROCESSO ESTÁ DIPONÍVEL JUNTAMENTE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO NO SITE WWW.CAMARAPARAISO.SP.GOV.BR – ABA LICITAÇÕES.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA CONSTANTE NO ARTIGO 62 DA LEI FEDERAL 14133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1278

Página 4 de 4



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO TELEFONE 17-35671348
OU TAMBÉM ATRAVÉS DO EMAIL ACIMA INFORMADO.

Câmara Municipal de Paraíso/ SP, 26 de Agosto de 2022



RAFAEL LUCAS DE LIMA
Presidente da Câmara